

Regulamento de Provas de Mondioring

CAPÍTULO I Realização de provas

Artigo 1.º Clubes

1 — Os clubes que pretendam organizar provas têm que ser filiados ou sócios do CPC e devem dirigir o seu pedido por email ao CPC – 4.ª Comissão - Subcomissão de Cães de Utilidade, email: mondioring@cpc.pt e solicitar a homologação da prova.

2- Deverá ser feita menção do seguinte:

- Clube Organizador e nº de sócio;
- Nome do Responsável do Clube;
- Juiz e Homens assistentes;
- Local e data da prova;
- Data limite de inscrição;
- Diretor de prova;

3 — A localização do concurso é escolhida geograficamente para que seja de fácil acesso. A Organização é responsável por tomar todas as providências para um bom desenrolar das provas sem incidentes.

4 — É dever da organização pôr à disposição um interprete (cinófilo) se um Juiz só se conseguir expressar numa língua.

7 — O clube após o término da prova tem 15 dias para enviar para o email: mondioring@cpc.pt a tabela classificativa da prova, o relatório do Juiz, relatório do clube e o relatório dos HA e treinadores dos exemplares tal como entregar no CPC os originais e efetuar o pagamento de 5,00€ por cada participante que realizou a prova (TS e Mondioring).

8- Após o término dos 15 dias, caso a documentação não tenha sido entregue por email e originais no cpc, terá que efetuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso também não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

Artigo 2.º Época

1-A época inicia e termina com a realização da Taça de Portugal de Mondioring do CPC que deverá, sempre que possível, realizar-se durante a última quinzena de Maio.

Artigo 3.º Como organizar

2- Todas as provas terão que ter 15 dias de intervalo e deverão ser solicitadas com 45 dias de antecedência para serem incluídas em calendário nacional para o email: mondioring@cpc.pt

3 – Após a prova ser incluída no calendário nacional o clube organizador tem 30 dias para enviar toda a informação da prova para o email: mondioring@cpc.pt.

Artigo 4.º Documentação da Prova

1- Após confirmação da prova a Subcomissão envia os documentos ao clube organizador:

a) *Relatório do Juiz*, organização solicita o preenchimento do mesmo ao Juiz de trabalho;

b) *Relatório do Clube organizador*, preenchido pelo responsável do mesmo.

- c) *Relatório dos Homens Assistentes e treinadores* dos exemplares da prova.
- 2 – Estes três relatórios são entregues juntamente com a tabela classificativa da prova sob os mesmos trâmites do artigo 1.º ponto 7 e 8.
- 3- Qualquer queixa deve ser reportada a organização da prova para que conste do relatório que a mesma existiu.
- 4- Qualquer queixa da organização, Juiz, comissários, homens assistentes, participantes é efetuada por escrito para o email: mondioring@cpc.pt até 24h após o término da prova com comprovativo de pagamento (ver preçário cpc), o valor será restabelecido caso se justifique.
- 5- A 4ª Comissão poderá aleatoriamente enviar delegado do CPC a uma prova.

Artigo 5.º

Juiz de Trabalho

- 1 — Um Juiz qualificado deve supervisionar os trabalhos e nomeadamente o local onde se realiza a Prova.
- 2 — Das decisões do Juiz não há apelo.
- 3- Preencher o relatório de prova fornecido pela organização.

Artigo 6.º

Requisitos dos exemplares

- 1 — O cão deve estar inscrito num livro de origens reconhecido pela FCI. A idade mínima de admissão é 12 meses.
- 2 — O cão deve estar devidamente identificado por tatuagem ou microchip.
- 3 — Os exemplares inscritos no concurso devem apresentar o certificado do Teste de Sociabilidade ou equivalente aprovado por uma entidade canina reconhecida pela FCI, com a classificação de Apto. Os exemplares que ainda não tenham realizado o teste de sociabilidade, devem ser submetidos a exame pelo Juiz de prova. À Organização cabe fornecer as condições necessárias à sua realização.
- 4 - Um controle veterinário será efetuado e averbado na respetiva caderneta, antes da prova. Os cães doentes, monórquidos ou criptorquídios e amputações proibidas por lei não serão admitidos.
- 5 — As cadelas com o cio são admitidas, mas devem ser mantidas isoladas dos outros participantes e serão apresentadas em último lugar, após todos os níveis terem terminado os seus trabalhos.

Artigo 7.º

Diretor de Prova

- A Organização designa um Diretor de prova competente. Ele deverá especialmente: reconhecer, preparar e subdividir um terreno suficientemente vasto e com as infra-estruturas adequadas.
- Designar e formar um número suficiente de colaboradores (comissário, homens assistentes, etc.).
 - Preparar as folhas de nota para o Juiz.
 - Na presença da maioria dos representantes dos concorrentes, proceder ao sorteio dos concorrentes de forma a estabelecer a ordem dos concorrentes e o horário de passagem.
 - Reunir correta e rapidamente as cadernetas de trabalho e as folhas de pontuação com os pontos obtidos e a classificação para a proclamação dos resultados

Artigo 8.º

Catálogo de Prova

Obrigatório a realização de um catálogo em que conste toda a informação da prova.

Artigo 9.º
Condições de Prova

- 1 — Estes trabalhos são presididos pelo Juiz de Trabalho.
- 2 — O terreno deve estar completamente vedado e ter duas portas obrigatórias, uma para os participantes e outra para os HA.
- 3- Obrigatório existir fora do campo (mínimo 5m) um compartimento para os HA.
- 4 — O terreno para a prova deve ter as seguintes dimensões: mínimo comprimento de 60 metros e largura de 40 metros, isto é 2.400m², e máximo 5.000m². Os terrenos que não cumpram na íntegra as dimensões exigidas pelo regulamento de Mondioring, podem realizar prova com autorização da Subcomissão desde que o campo cumpra as medidas regulamentares para a realização dos exercícios de coragem.
Deve estar equipados com 6 abrigos fixos e um móvel.
- 5 — O terreno deve ser de terra ou relva, estando proibido o cimento ou alcatrão.
- 6 — Deve ainda estar dotado de: Um salto de altura, um salto em longitude e uma paliçada com as medidas regulamentares.
- 7- Acessório para a Prova de Coragem.
 - 1 Ou duas diversões para o minuto de Ausência.
 - 2 pessoas para ajudar no terreno.
 - 1 ou 2 ajudantes de Juiz.
 - 1 mesa para o Juiz.
 - 1 Comissário de ringue conhecedor do regulamento Gesso, cal ou serradura para marcar o terreno.
 - Piques ou cones para o exercício de envio em frente.
- No caso de haver cães de nível 2 e 3:
 - Blocos em madeira de 12 cm X 3 cm X 3 cm, tantos como o número de cães e mais 6 para o comissario.
 - Comida suficiente para o terreno e para o exercício de recusa de alimento.
 - 2 placas sendo uma verde e outra vermelha para os ataques falsos.
 - 1 obstáculo para o ataque com salto de 8 a 10m de longitude, com 80 cm de altura máxima.
 - 4 Objetos usuais para a guarda de objeto.
 - Boletins de prova para todos os participantes do Clube Português de Canicultura.
 - Paineis para afixação de resultados.
 - Deverá existir um recipiente com água fresca e limpa sempre fora do terreno.
- 8- Os HA estarão equipados com um fato completo que lhe permita uma mobilidade natural. Deve sempre estar nomeado pela entidade organizadora um HA de reserva para cada prova.

Artigo 10.º
Atitude do condutor

- 1 — A atitude do condutor é julgada durante cada exercício, conforme o previsto no regulamento Mondioring.
- 2 — Um comportamento incorreto na apresentação e entre os exercícios é penalizada sobre o exercício seguinte. O mesmo comportamento no fim do trabalho é penalizado no exercício precedente.
- 3- Faltas de respeito para como Juiz ou Homens Assistentes no decorrer da prova, o participante será automaticamente desqualificado por falta de respeito, quer já tenha efetuado a prova ou não.

Artigo 11.º
Seguro

É da responsabilidade da organização da prova tomar todas as diligências possíveis para que exista um seguro da prova.

Artigo 12.º **Impressos**

1 — O Regulamento de Mondioring, as folhas de prova e os três relatórios podem ser pedidos por email: mondioring@cpc.pt.

CAPÍTULO II **Provas**

Artigo 13.º **Inscrições dos Concorrentes**

1 — Cada participante deverá efetuar o pagamento da inscrição ao clube organizador por cada exemplar que inscreva na prova (ver preço CPC), o segundo exemplar do mesmo participante fica ao critério da organização efetuar desconto.

2 — A inscrição do concorrente para a prova, será sempre feita até a data limite das inscrições para a entidade organizadora.

4 — A entidade organizadora tem obrigatoriamente após reunir todas as inscrições enviar para email: mondioring@cpc.pt todos os elementos sobre os exemplares inscritos, para que este possa proceder aos necessários trâmites de secretaria 2 dias úteis antes da realização da prova.

Artigo 14.º **Licença individual de praticante**

1 — Todos os exemplares concorrentes estão sujeitos a uma licença de praticante por época;

a) A licença de época é válida para todas as provas de uma época (ver preço CPC).

c) As licenças deverão ser tiradas no início da época ou quando pretender começar a entrar em provas.

d) Após obter a licença no CPC é obrigatório enviar para email: mondioring@cpc.pt o número da mesma.

2 — Os exemplares candidatos a TS não estão sujeitos a esta licença;

3 — A falta desta licença impede a participação em provas, sendo obrigação da entidade organizadora a confirmação da sua existência e validade.

Artigo 15.º **Rankings**

1 — Os conjuntos para poderem ser inscritos na prova seletiva, organizada pelo CPC no final da época - Taça de Portugal têm que preencher os seguintes requisitos:

a) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no nível 1, e que obtenham nas suas duas melhores provas a média de 170 pontos são selecionáveis, sendo que uma dessas provas terá que ser realizada por uma outra organização que não a do seu clube e por Juizes diferentes;

b) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no nível 2, e que obtenham nas suas duas melhores provas a média de 250 pontos são selecionáveis, sendo que uma dessas provas terá que ser realizada por uma outra organização que não a do seu clube e por Juizes diferentes;

c) O Conjunto ou conjuntos que participem em Provas de Clube no nível 3, e que obtenham nas suas duas melhores provas a média de 310 pontos são selecionáveis,

sendo que uma dessas provas terá que ser realizada por uma outra organização que não a do seu clube e por juizes diferentes;

2 — O Ranking Nacional terá as categorias I, II, e III. Os vencedores das categorias I, II e III, serão apurados pelo ponto 1 e pelo resultado da prova seletiva do CPC no final da época - Taça de Portugal, que tem coeficiente de 2. A estes conjuntos será atribuído respetivamente o título de Melhor: Mondioring - I e Mondioring - II. Ao vencedor da Cat. Mondioring - III será atribuído o Título de Campeão de Portugal.

3 — Aos Conjuntos vencedores da prova seletiva do CPC no final da época - Taça de Portugal, de cada categoria, I, II, e III, será atribuído o Título de Vencedor da Taça de Portugal, nível I, II, e III.

4 — Para pontuar para o Ranking Nacional e para a Taça de Portugal, o exemplar tem de estar inscrito no LOP, e o condutor tem de residir em Portugal.

5 — Aos vencedores dos títulos acima referidos, será entregue, em tempo oportuno, um certificado comprovativo da obtenção dos mesmos.

Artigo 16.º

Representações Nacionais

1 — Para a participação no Campeonato do Mundo de Mondioring da FCI, as equipas deverão reunir as seguintes condições:

- a) Ser o 1º classificado do ranking grau 1;
- b) Ser o 1º classificado do ranking grau 2;
- c) São selecionados os 6 primeiros classificados do ranking grau 3, de forma a Portugal ser sempre representado como equipa.

3 — A ordem de seleção dos conjuntos para representação de Portugal será de acordo com a Classificação do Ranking (provas campeonato nacional e taça de Portugal como prova obrigatória).

4 — Quando não sejam verificadas todas as condições definidas neste Artigo, será responsabilidade da Subcomissão de Mondioring do CPC, determinar as representações Nacionais.

Artigo 17.º

Averbamentos

1 — Os títulos de Mondioring apos a verificação por parte do CPC, podem ser averbados no LOP, de acordo com preçário em vigor.

Artigo 18.º

Disposições Subsidiárias

A tudo o que não estiver previsto no presente regulamento serão aplicáveis os princípios estabelecidos no regulamento Mondioring normas e diretivas do CPC e FCI.

CAPÍTULO III Comunicação

Artigo 19.º

Formas de Comunicação

1-É obrigatório que todos os assuntos sobre a modalidade sejam tratados via email:mondioring@cpc.pt e os mesmos serão tratados da mesma forma. Todos os assuntos são relatados por escrito por ambas as partes.

2-A Subcomissão compromete-se a responder e tomar a devida diligencia com a maior brevidade possível.

3-A Subcomissão compromete-se a atualizar o site da modalidade regularmente, e sempre que se justifique, toda a informação sobre a modalidade estará sempre disponível no site.

Artigo 20.º **Reuniões**

1-Todos os anos após o término da época a Subcomissão marca a data da reunião anual.

2-Para a reunião anual da modalidade apenas estarão presentes:

- O Coordenador;
- A pessoa responsável de cada clube;
- Os Homens Assistentes Internacionais;
- Os Juízes trabalho;
- Membro da Direção do CPC, sempre que seja possível;

Artigo 21.º **Entrada em vigor**

São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente pelo CPC e contrárias à doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após ratificação em Assembleia Geral.